



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**DECRETO Nº 175/2017 – de 22 de novembro de 2017.**

**SÚMULA:** Autoriza servidor para executar transações bancária relativa ao Fundo Municipal de Saúde, junto a instituições financeiras.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Saúde **VENICIUS DJALMA ROSA**, portador do CPF/MF sob nº 036.270.189-07, a executar todos os serviços relativos à movimentação bancárias, junto às instituições financeiras, em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

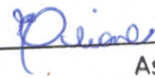
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/11/17, Edição nº 1159

  
Assinatura